



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.862 – 11/01/2021

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os artigos 68, VI e 135, II, “d” e “f” da Lei Municipal nº 1.256/90 e Lei Municipal nº 2.933/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 004/2021, para análise do recurso administrativo da empresa Troppz Sorveteria Ltda, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/19.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão Processante, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Municipal nº 2.933/19, os seguintes servidores:

- LAURA RAMOS RESENDE

MASP:143383/0-1

CARGO: ASSISTENTE

- GISELE APARECIDA TEIXEIRA LOPES

MASP: 110100/5

CARGO: ATENDENTE

- JADER EUSTÁQUIO DE SOUSA

MASP: 109171/9

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Parágrafo único – Caberá ao primeiro indicado a presidência dos trabalhos.

Art. 3º - A competência da Comissão Processante se extingue com a prolação de decisão final nos citados autos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de janeiro de 2021.



CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal